

PORTARIA PHB Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Designa a Comissão de Horário de Aulas para o semestre 2016/1, do Câmpus PHB.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores João Vitor Nunes Leal, matrícula SIAPE nº 2044887, Elis Regina Silveira, matrícula SIAPE nº 2228484 e Marcos André dos Santos, matrícula nº 2091232, para, sob a coordenação do primeiro, compor a **Comissão de Horário de Aulas**.

Art. 2º São atribuições deste Comissão:

I – coletar as informações de turmas ativas, disciplinas e cargas horárias nos sistemas, assim como alocar professores por disciplina, com os coordenadores dos cursos;

II – fazer o intermédio, junto ao corpo docente, para recolher os impedimentos individuais para horário das aulas;

III – complementar os impedimentos do inciso anterior com impedimentos de interesse do ensino, com a anuência do Chefe de Ensino;

IV – gerar um horário que atenda todas as restrições, considerando os impedimentos e alocação de disciplinas por professor;

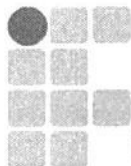
V – entrar em contato com professores e coordenadores de curso para relaxar possíveis restrições, de forma a viabilizar alguma solução de horário;

VI – alocar, junto com a coordenação da área de tradução e interpretação, intérpretes para as turmas de surdos que não possuam professores bilíngues e para as turmas mistas;

VII – divulgar o horário geral para coordenações (de cursos, de tradução e interpretação e pedagógica) e individualmente para os professores;

VIII – estudar a viabilidade de mudanças no horário, quando houver demanda, e divulgá-las quando realizadas.

Art. 3º A carga horária semanal é de 01 (uma) hora.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência durante o período correspondente ao semestre 2016/1.

Art. 6º Convalidam-se os atos praticados, no âmbito desta Portaria, desde o início do semestre 2016/1.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARMEM CRISTINA BECK
Diretora Geral do Câmpus Palhoça Bilíngue
Portaria nº 471, DOU de 01/02/2016

Cientes:

João Vitor Nunes Leal

Elis Regina Silveira

Marcos André dos Santos
